

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO –  
2018  
(183ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)**

Ata da 21ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 29 de junho de 2018, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília **Flávio Augusto Martins Leite**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria **Oswaldo Tovani**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília **Flávio Fernando Almeida da Fonseca**, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher **Gislaine Carneiro Campos Reis**, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius de Almeida**, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público do Distrito Federal **Celso Murilo Veiga de Britto**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró**, a Senhora Secretária Especial do Processo Judicial Eletrônico **Vanessa Rocha**, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Sistemas e Estatísticas da Primeira Instância - COSIST **Tulio Vieira Lins Parca**, o Senhor Coordenador Substituto da Coordenadoria de Gestão dos Sistemas de Segunda Instância – CGSIS **Fernando Alves Dias**, a Senhora Assessora da Corregedoria **Lívia Lopes Lacerda** e a Senhora Coordenadora Substituta do CEJUSC/JEC/Brasília **Solange Sólton Chaves**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Presidência Daniel Eduardo Branco Carnacchioni, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência, Luciana Yuki Fugishita Sorrentino e a Excelentíssima Senhora Conselheira da OAB/DF Hellen Falcão. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite iniciou a reunião, submetendo à apreciação dos membros do Comitê Gestor do PJE, o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 20ª Reunião do Comitê Gestor do PJE, realizada em 15 de junho de 2018.** A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite passou à análise do **segundo item da pauta: Separação dos Andamentos Processuais Entre Cíveis e Criminais.** Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite passou a relatar sobre as dificuldades em relação aos dados estatísticos remetidos ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tendo em vista que é muito difícil buscar os andamentos dos processos. Deste modo, solicitou que fosse verificada a possibilidade de filtrar a árvore entre andamentos processuais cíveis e



criminais. Foi sugerido que fossem escolhidos apenas três caracteres para separação entre cíveis e criminais, a fim de filtrar por ordem alfabética. Seria uma solução rápida para a Primeira Instância. A Senhora Secretária Substituta do PJE destacou que só há como prestar as informações corretamente ao CNJ se as varas também disponibilizarem as informações adequadamente. Após debaterem sobre o assunto, ficou acordado que a COSIST fará esse trabalho de classificar e posteriormente será repassado para a CGSIS. O Comitê ficará aguardando a conclusão dos trabalhos pela COSIST e CGSIS. Foi solicitado que essa tarefa seja implementada o mais depressa possível. Em seguida, passou à análise do **terceiro item da pauta: Assuntos Diversos**. Foi franqueada a palavra ao Senhor Representante da **Procuradoria-Geral do DF** que relatou sobre novas instabilidades no MNI por conta da nova versão do PJE. Em seguida, a Senhora Coordenadora Substituta do **CEJUSC** destacou que o sistema continua distribuindo os processos equivocadamente: os processos que deveriam ser direcionados para a pauta específica, não estão sendo. A Senhora Secretária Substituta do PJE irá verificar e dará um retorno posteriormente. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante do **MPDFT** que relatou sobre algumas solicitações dos Procuradores de Justiça Cíveis. A primeira solicitação refere-se à possibilidade de se criar uma descrição específica do tipo de documento incluído em pauta. Ocorre que não há como o procurador saber exatamente o teor daquele documento, quando inserido no PJE 2. Outra questão, foi relativamente ao sistema do MPDFT que registra os procedimentos de curatela e tutela e integra todos os promotores de fazenda que trabalham no DF. Conforme foi relatado, o MPDFT tem observado que alguns advogados têm cadastrado esses procedimentos de forma equivocada e os processos acabam ficando fora do sistema. Deste modo, questionou se a própria distribuição poderia examinar e alterar a classe processual para curatela e tutela. O Senhor Coordenador da COSIST solicitou que fossem informados alguns casos concretos para análise e verificação pela COSIST. Além disso, entrará em contato com a Secretaria de Distribuição – SEDI para efetuar um contato direto com os servidores para que seja alertado sobre a necessidade da classificação correta dos processos. Na ocasião, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Osvaldo Tovani relatou a ocorrência de problema semelhante no Núcleo de Audiência de Custódia, em que houve a distribuição equivocada para as áreas criminais, por falta de informação. Assim, processos que deveriam ter sido distribuídos para a vara preventa, eram distribuídos de forma aleatória. Conforme relatado, foi realizado um treinamento com o pessoal do NAC e foi possível perceber uma sensível melhora nas intercorrências. Contudo, destacou que o treinamento de servidores acaba por não ter a eficiência almejada, tendo em vista a alta rotatividade de servidores. Além disso, destacou que a própria petição inicial muitas vezes não ajuda na identificação correta da classe. O Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da



Corregedoria solicitou, então, que fossem encaminhadas para o seu e-mail, as informações sobre os casos concretos para que a Corregedoria possa avaliar caso a caso e trabalhar em cima de um treinamento específico. Na oportunidade, a Senhora Coordenadora do CEJUSC/JEC/Brasília relatou que a SEDI não atende os Juizados Especiais e noticiou que os juizados também têm recebido muitos processos distribuídos equivocadamente. Foi informado que a SEDI não atende aos juizados porque eles teriam uma distribuição em separado. Após debaterem sobre o assunto, foi solicitado que a COSIST faça um estudo no sentido de propor uma alteração no fluxo dos Juizados Especiais, em relação à distribuição de processos. Na sequência, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante do **MPDFT** que solicitou que a SEPJE verificasse a possibilidade de encaminhar as tabelas do MNI criminal, por e-mail. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite questionou a razão pela qual a cada mudança de versão o sistema sofre com problemas que já haviam sido enfrentados e, inclusive, solucionados anteriormente. A Senhora Secretária Substituta do PJE respondeu que houve uma alteração dos métodos de trabalho do CNJ que foram comunicadas de forma insuficiente e que afetaram vários fluxos no sistema, que tiveram que ser redesenhados. Em relação aos problemas decorrentes da implantação da nova versão, foi franqueada a palavra ao Senhor Representante do **MPDFT** que relatou sobre três tipos de problemas identificados naquele órgão. O primeiro deles refere-se à consulta eletrônica das intimações em que o sistema informava que o documento não poderia ser visualizado, pois estava pendente de ciência dos outros destinatários. Especificamente em relação a esse aspecto, esclareceu que o MP não precisa ter ciência junto com outros destinatários, já que as partes são intimadas, aguarda-se o prazo e depois se intima o MP. A Senhora Secretária do PJE esclareceu que está sendo refeita a engenharia o fluxo e a tendência é que esse problema seja solucionado. O segundo problema foi relativo a não visualização do documento: mesmo quando o MPDFT é intimado sozinho, o sistema emite esse mesmo alerta. Assim, tem sido necessário rodar o *script* manual para poder resolver o problema, ainda que parcialmente. Relativamente à questão da intimação simultânea, em face do prazo estar fluindo para o MPDFT, o processo tem sido devolvido para o cartório. Salientou que a prestação jurisdicional tem sido prejudicada em face dos problemas relatados. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite solicitou que o MP comunique ao Tribunal os processos em que se verificou a ocorrência dessas falhas, para que seja possível atuar nos juízos específicos onde sucederam. Outra questão relevante trazida pelo Senhor Representante do MPDFT, refere-se aos documentos duplicados. A Senhora Secretária Substituta do PJE esclareceu a SEPJE irá priorizar a análise dessa questão e que a equipe já teria descoberto a causa desse problema. Outra questão relatada refere-se à intimação do feito onde o documento é sigiloso e não há como atuar no processo, já que o



documento está bloqueado. Segundo informado, os feitos seriam da 7ª Vara de Família de Brasília. O Senhor Representante do MPDFT irá encaminhar os números desses processos para batimento pela SEPJE. Em face das ocorrências dos últimos dias, o Senhor Representante do MPDFT solicitou que das próximas vezes, seja avaliada a possibilidade de adiar a implantação da nova versão, em uma ou duas semanas, a fim de minimizar a intercorrência de problemas semelhantes aos ora relatados, além da realização de testes exaustivos. Em seguida, o Senhor Representante da PGDF solicitou que fosse feito um batimento com a SEPJE para verificar se houve algum expediente que não foi para a PGDF, em relação aos processos em que houver ciência tácita. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite questionou sobre os avanços relativos à modularização do PJE e a Senhora Secretária Substituta do PJE esclareceu que a nova arquitetura está preparada para receber os módulos e a visão do CNJ atualmente, seria deixar o sistema apenas com a parte processual, relativa ao trâmite do processo judicial em si, o que possibilitaria deixar o sistema mais leve. Em relação aos problemas ocorridos durante a semana, esclareceu que a SEPJE continuará atacando as falhas do sistema, tendo como foco principal aquelas que afetam o maior número de usuários, até que o sistema esteja estabilizado novamente. Ao final, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite agendou a **22ª Reunião do Comitê Gestor do PJE** para o dia 06 de julho de 2018, às 13h30min. Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h30min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade, segue assinada por todos os presentes.

**FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE**

Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

**OSVALDO TOVANI**

Juiz Assistente da Corregedoria

**FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA**

Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

**GISLAINE CARNEIRO CAMPOS REIS**

Juíza de Direito do Núcleo Judiciário da Mulher

**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**

Procurador de Justiça do MPDFT



**CELSON MURILO VEIGA DE BRITTO**

Defensor Público do DF

**GABRIELA BADARÓ**

Assessora do MPDFT

**VANESSA ROCHA**

Secretária Especial Substituta do PJE

**TULIO VIEIRA LINS PARCA**

Coordenador Substituto da COSIST

**FERNANDO ALVES DIAS**

Coordenador Substituto da CGSIS

**LÍVIA LOPES LACERDA**

Assessora da Corregedoria

**SOLANGE SOLON CHAVES**

Coordenadora Substituta do CEJUSC/JEC/Brasília